DECRETO Nº 3.851, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.569/2022, de 04 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Unid: 001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Inst. Priv. sem fins lucr.
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.….....….R$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....….....….R$ 37.091,00
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....….....….R$ 55.226,00

Total de Suplementações……...……R$ 97.317,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo
Unidade: 003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção Atividades Culturais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....….R$ 2.290,00

Órgão: 06 –Secretaria Municipal de Infraestrura e Transporte
Unidade: 001 - Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.047 - Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplic. Direta Dec. de Op. entre Órgãos
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....R$ 27.368,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.93.00.00.00.00.00 – Aplic. Direta Dec. de Op. entre Órgãos
Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários.....R$ 568,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Unid: 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplic. Direta Dec. de Op. entre Órgãos
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 416,00

Projeto/Atividade: 2.032 – Promoção a Produção Animal na Inseminação
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 2.675,00

Unid: 003 – Fundo Mun. do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.049 – Ações de Licenciamentos Ambientais
Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00.00 –Transf. a Consórcios Públicos
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.71.00.00.00.00.00 –Transferências a Consórcios Públicos
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.71.00.00.00.00.00 –Transferências a Consórcios Públicos
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Total de Origens.....R$ 97.317,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 04 de novembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo